



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

DE: Secretaria Legislativa

PARA: Presidência

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DO REQUERIMENTO 25/2021

Em respeito ao art. 3º da Instrução Normativa 06/2019 e ao artigo 150 do Regimento Interno, segue ao Sr. Presidente a análise prévia da propositura.

A vereadora Wal da Farmácia e outros requerem do Poder Executivo informações sobre as prestações de contas feitas pela Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus ao Município por conta dos Termos de Colaboração realizados nos anos de 2020 e 2021 e requer cópia de vários documentos.

Justifica os autores que o pedido é necessário para garantir o respeito funcional que é fiscalizar a administração municipal.

O assunto do requerimento é determinado e de competência da administração pública municipal, o que **atende o disposto do inciso VII do art. 189**. Em pesquisa ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo constatou não haver requerimento rejeitado com a mesma matéria, sendo dispensado as exigências **do inciso V do art. 150 da Resolução 02/2012**.

O assunto de que trata a matéria visa obter informações de assunto determinado e de responsabilidade da administração pública municipal, atendendo **o inciso VII do art. 189 da Resolução 02/2012**.

Em relação as exigências do **parágrafo único do art. 148**, o texto da propositura em análise é claro, explícito e conciso. A matéria explicita o objeto contido na ementa e essa por sua vez se apresenta de forma objetiva.

A propositura se encontra assinada digitalmente pelos autores e protocolada. Na estrutura do texto há a epígrafe, ementa e texto com conteúdo substantivo relacionado ao objeto da propositura.

Em relação ao **art. 201 do Regimento Interno**, a matéria está devidamente formalizada nos termos que a propositura exige conforme parágrafo único do art. 148, respeita o artigo 189 e a matéria é de competência da Câmara Municipal.

Diante do exposto, a análise é favorável pelo recebimento da proposição.

Monte Mor SP, 05 de novembro de 2021.

Márcio Ramos
Secretário Legislativo